

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL DO PROJECTO DE EXECUÇÃO

**A7/IC5/IC25 * FAFE - IP3
SUBLANÇO RIBEIRA DE PENA – IP3 (VILA POUCA DE AGUIAR)**

PROCESSO DE PÓS-AVALIAÇÃO N.º 77

NOVEMBRO 2003

Comissão de Avaliação

Instituto do Ambiente
Instituto da Conservação da Natureza
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
Instituto da Água

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. ANTECEDENTES.....	4
3. VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA DIA.....	4
3.1. MEDIDAS PROPOSTAS NO EIA E ACEITES PELA CA.....	4
3.1.1. MEDIDAS DE CARÁCTER GERAL.....	4
3.1.2.. MEDIDAS DE CARÁCTER ESPECÍFICO OU LOCALIZADO.....	9
3.2. MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO E DE COMPENSAÇÃO PROPOSTAS PELA CA.....	9
3.3 MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO CONDICIONANTES DA COMPATIBILIDADE COM A REDE NATURA 2000.....	11
4. ACOMPANHAMENTO PÚBLICO.....	11
5. CONCLUSÃO.....	12

ANEXO: Pedido de Esclarecimentos ao IEP

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento da legislação sobre Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), designadamente o Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, e a Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril, o Instituto das Estradas de Portugal (IEP), na qualidade de entidade licenciadora, enviou ao Instituto do Ambiente (IA), para processo de pós-avaliação (Ofício do IEP n.º 5756, de 02/10/2003), o Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE) relativo à "A7/IC5/IC25 – Fafe/IP3, Sublanço Ribeira de Pena/IP3 (Vila Pouca de Aguiar)", cujo proponente é igualmente o IEP.

A documentação deu entrada no IA em 02/10/2003, tendo-se, nessa data, dado início ao presente processo de pós-avaliação.

Para a verificação da conformidade do Projecto de Execução (PE) com a Declaração de Impacte Ambiental (DIA), o IA, na qualidade de Autoridade de AIA, nomeou, através do Ofício nº 011127, de 16/10/2003, a Comissão de Avaliação (CA) responsável pelo procedimento de AIA realizado em fase de Estudo Prévio (EP), assim constituída:

- Presidente: Eng^a Isabel Rosmaninho (IA/DAIA);
- Eng^a Sílvia Rosa (IA/DAIA);
- Eng^a Ana Luísa Forte; Eng^a Georgina Bastos (ICN);
- Eng^a Rosário Sottomayor (CCDR-N);
- Eng^a Ana Telhado (INAG);
- Eng^a Margarida Rosado (IA/DAIA);
- Eng^a Rita Candeias (IA/DAIA).

No presente processo de pós-avaliação a CCDR – Norte contou com a colaboração da Eng^a Andreia Duborjal Cabral.

No âmbito do procedimento de avaliação do RECAPE a CA solicitou informação adicional ao IEP (fax em anexo) cuja resposta, apresentada por fax (em anexo) com a referência ACO-6982, foi considerada na presente análise.

O RECAPE, em análise, é constituído pela seguinte documentação:

- Volume I – Sumário Executivo;
- Volume II – Relatório Técnico;
- Volume III – Cláusulas Ambientais Especiais do Caderno de Encargos da Obra;
- Volume IV – Plano Geral de Monitorização;
- Volume V – Anexos Técnicos.

A CA utilizou, ainda, como elemento de apoio à sua análise, as seguintes peças do Projecto de Execução disponibilizadas pelo proponente:

- Volume 1 – Volume Síntese;
- Volume 3 – Estudo Geológico-Geotécnico;
- Volume 4 – Traçado Geral;
- Volume 7 – Drenagem;
- Volume 9 – Integração Paisagística;
- Volume 15 – Vedações;
- Volume 19.2 – Ligação Provisória à EN206;
- Projecto da Ponte sobre o Ribeiro da Ponte;
- Projecto da Ponte sobre o Ribeiro Além da Relva.

Após solicitação receberam-se os Volumes 15.01 – Terraplenagem / Métodos Construtivos e 15.04 – Obras Acessórias / Métodos Construtivos, do Caderno de Encargos (Maio 2000).

2. ANTECEDENTES

Entre Outubro de 2001 e Março de 2002 realizou-se o procedimento de AIA n.º 815, relativo ao Estudo Prévio da A7/IC5/IC25 – Fafe/IP3, Sublanço Ribeira de Pena/IP3 (Vila Pouca de Aguiar).

A Declaração de Impacte Ambiental (DIA), emitida em 01 de Abril de 2002 por Sua Excelência o Secretário de Estado do Ambiente, refere:

“Tendo por base o Parecer Final do Processo de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto, em fase de estudo prévio, “A7 – Sublanço Ribeira de Pena – IP3”, emito parecer favorável à Solução C2 do referido Projecto, condicionado ao cumprimento das medidas propostas no Estudo de Impacte Ambiental e aceites pela Comissão de Avaliação, bem como das medidas descritas no Parecer da Comissão de Avaliação”.

O presente processo de pós-avaliação decorre, assim, das decisões firmadas no âmbito destes antecedentes, verificando-se que o Projecto de Execução e o respectivo RECAPE, agora em análise, correspondem ao desenvolvimento do projecto anteriormente objecto de procedimento de AIA na fase de Estudo Prévio.

3. VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA DIA

Considera-se o RECAPE estruturalmente correcto, segundo as normas técnicas constantes do Anexo IV da Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril, encontrando-se estruturado segundo as secções definidas na lei. É ainda apresentado, em anexo, um conjunto de elementos complementares de suporte e apoio, à análise e à validação do RECAPE.

Relativamente à sua função, considera-se que o RECAPE cumpre, na generalidade, os objectivos da sua elaboração, já que permite verificar se o PE obedece aos critérios estabelecidos na DIA e se dá cumprimento aos termos e condições nela fixados.

Contudo, verificou-se que o RECAPE não analisou o Volume 19.2 (Projectos Complementares – Ligação Provisória à EN206), pelo que, a solução provisória constante neste projecto não é avaliada neste parecer.

Procede-se, de seguida, à análise detalhada da verificação da conformidade do PE com a DIA, destacando-se as medidas às quais não foi dado um total cumprimento, utilizando-se para o efeito, a própria estrutura da DIA.

3.1. MEDIDAS PROPOSTAS NO EIA E ACEITES PELA CA

3.1.1. MEDIDAS DE CARÁCTER GERAL

Fase Prévia da Construção

DIA a.2 - Considera-se que esta cláusula deveria abranger os depósitos definitivos, para além dos temporários, pelo que esta medida deve ser incluída no CE1.

DIA a.5 – Esta medida foi integrada no Volume III como CE.3. Contudo considera-se que, a localização das centrais de britagem, de betão e/ou de betuminoso, além de se afastar de áreas sociais, deverá ainda, obedecer às restrições indicadas em CE.1.

DIA a.6 – Esta medida não é passível de verificação, uma vez que, é referido que deverão ser adoptadas medidas de controlo das emissões, das unidades acima referidas, contudo não é indicado o tipo de medidas.

Fase de Construção

DIA b.5 - Segundo a descrição efectuada haverá um excesso de rocha de 900 000 m³ a levar a depósito, tendo sido feito um estudo onde se analisaram 3 localizações possíveis para a sua deposição. Contudo as mesmas não têm capacidade para assegurar a deposição do volume total de material excedente que é previsto.

O EIA justifica que o excesso de terras é elevado dado esta situação ter sido agravada com a inclusão do 1º viaduto, contudo dado o mesmo local apenas ter capacidade para 120 000m³, não poderá ser esta a justificação para o grande desequilíbrio nos volumes de movimentações de terras, impacte que a CA já havia assinalado aquando da AIA do EP como sendo, um impacte negativo e significativo.

Para o cumprimento integral desta condição da DIA (medida que tinha sido proposta pelo próprio EIA), apenas o vazadouro 3 (cava de pedreira) cumpre a recomendação, pelo que este pode ser aceite. Em relação às restantes soluções não se aceita a hipótese V1 e em relação ao V2, este apenas poderá ser usado na hipótese de menor volume de terras desde que se possa fazer a sua integração paisagística (talvez hipótese 1).

Pelo exposto, considera-se que deverá ser feito um novo estudo no sentido de serem encontrados, ao longo de todo o sublanço, outros locais onde se possam depositar pequenos volumes de terras sobrantes, tendo sempre em atenção as restrições associadas a cada local. Caso não haja locais disponíveis nas imediações para deposição do material, deverá efectuar-se um levantamento de outras pedreiras e áreas de extracção abandonadas, que possam servir para depósito de materiais.

DIA b.6 – Não consta do Volume III, devendo aí ser incluída.

DIA b.10 – É mencionado que o PE 7 contempla o restabelecimento das linhas de água e que, se analisou a capacidade de vazão das estruturas a jusante, tal como foi solicitado na DIA. Contudo não é apontada nenhuma situação como crítica carecendo de substituição.

DIA b.14, DIA b.41 e DIA b.40 – No Volume III é referido como estando incluído no CE. Contudo a frase do CE apresentada não assegura o cumprimento destas medidas, pelo que, aí terão de ser incluídas.

Da análise da cartografia verificou-se que nem todos os caminhos foram restabelecidos, tal como foi expresso pelo público interessado, pelo que o restabelecimento dos caminhos terá de ser revisto.

DIA b.38 – Deve ser integrada no CE.

DIA b 39 - Não é passível de verificação.

Fase de conclusão da Obra

DIA c.2 – O RECAPE remete para o volume dos serviços afectados (Volume 16), que não foi enviado. É referido que há condutas de abastecimento de água que vão ser afectadas estando previsto o seu restabelecimento. Na medida CE22, do Volume III, consta que se terá de assegurar, durante a construção, a água para rega.

DIA c.3 – Esta medida deve ser integrada no CE

Fase de Exploração

DIA d.1 - Segundo o RECAPE foram efectuadas previsões de ruído do tráfego rodoviário, considerando a colocação de pavimento micro-rugoso, no período diurno e no período nocturno, para os anos 2005 e 2025. Com base na previsão efectuada foram avaliados os impactes ambientais não se prevendo a implementação de medidas de protecção sonora, justificadas pelo facto dos níveis sonoros previstos, em termos de parâmetro LAeq, serem inferiores aos regulamentados, para zonas mistas.

Salienta-se, no entanto que, na ausência de classificação eficaz de “zonas sensíveis” e “zonas mistas”, o documento “Directrizes para a Elaboração de Planos de Monitorização de Ruído de Infra-Estruturas Rodoviárias e Ferroviárias” (disponível em www.iambiente.pt), datado de Fevereiro de 2003, traduz no Ponto 6, o entendimento do Instituto do Ambiente sobre a conformidade com a legislação, designadamente “caso o

receptor sensível (ponto de avaliação) não tiver, num raio da ordem de uma centena de metros à sua volta, actividades/edificações de uso não sensível, deve ser equiparado a "zona sensível". Nestes casos, portanto, a ultrapassagem de 55 dB(A)/45 dB(A) (respectivamente, no período diurno ou nocturno) constitui desconformidade".

Salienta-se, ainda, que o RECAPE menciona a colocação do pavimento micro-rugoso, contudo esta medida não consta no capítulo referente às medidas de minimização, pelo que deverá ser esclarecido se efectivamente irá constar no projecto.

Em síntese, e por se considerar que a totalidade do traçado não é equiparada a "zona mista", o estudo deve ser revisto e, conseqüentemente, ser reavaliada a necessidade de implementar medidas de minimização.

DIA d.2 – Planos de Monitorização

Recursos Hídricos e Qualidade da Água

De acordo com a DIA, era proposto um plano de Monitorização para a qualidade da água superficial e subterrânea, para a fase de exploração, contudo o mesmo foi sujeito a rectificação, segundo as medidas do parecer da CA que foram transcritas para a DIA.

Segundo a Introdução constante no Volume IV do Plano Geral de Monitorização "A implementação de cada um dos Programas de Monitorização propostos deverá ser acompanhada pela equipa especializada que efectuará o Plano Geral de Acompanhamento Ambiental da Obra, por forma a garantir o cumprimento do proposto nos mesmos". Contudo, deve ter-se em atenção que o plano geral do Volume III diz respeito à fase de construção, terminando com o Relatório Final, enquanto que os planos de monitorização, implicam a sua execução para além deste prazo, ou seja durante a exploração, pelo que se terá de definir quem será responsável pela implementação dos mesmos após a obra.

Em relação ao Programa de monitorização proposto para a Qualidade das Águas Superficiais considera-se que:

a) Parâmetros a monitorizar

Para além dos parâmetros considerados seria aconselhável incluir-se o ferro, óleos e gorduras, quer para a fase antes da construção, quer durante a construção e a exploração. Para todas as fases terão de se medir, tal como proposto, as variáveis hidráulicas.

É referido que na definição dos parâmetros foi tido em consideração o DL n.º 236/98, de 1 de Agosto, com a leitura que lhe é conferida pelo DL n.º 172/2001. Salienta-se que, este segundo diploma legal, que altera o DL n.º 152/97, é relativo ao tratamento de águas residuais urbanas, pelo que não é adequado para esta situação. Acresce que, mesmo as áreas sensíveis indicadas no decreto-lei, em relação a águas residuais urbanas, não abrangem a área em estudo.

b) Locais e frequência das amostragens ou registos, incluindo a análise do seu significado estatístico

Este plano diz apenas respeito ao traçado do sublanço até ao km 7+700, contudo não faz sentido não se analisar todo o sublanço, tanto mais, que pode haver sobreposição de objectivos e de pontos a monitorizar.

Em relação aos locais a monitorizar na levada de Antrime, deve ter-se em conta que a levada segue paralela ao traçado até ao seu início no rio Louredo, pelo que, o local proposto mais a nascente, pode não retratar a situação pretendida. Assim, seria mais adequado que este ponto de amostragem fosse efectuado logo no início da levada. Em relação ao 3º local (junto ao ecoduto) e, para além da recolha ser feita antes da descarga, deverão igualmente ser feitas, nessa linha de água, amostragens a montante e a jusante da via, caso contrário os resultados seriam de difícil avaliação, para além do facto de a jusante estar assinalada uma nascente. Deve, ainda, ter-se em atenção que na simulação apresentada no Anexo C, para esta zona, os km indicados estão incorrectos (km 7+970 a 8+210), dado nem corresponderem ao traçado em avaliação.

- c) Relação entre factores ambientais a monitorizar e parâmetros caracterizadores da construção do funcionamento ou da desactivação

São referidos parâmetros que podem ter origem em poluição oriunda do estaleiro, contudo não há pontos de amostragem junto do local previsto para o estaleiro.

- d) Relatório de monitorização

Sendo correctos os itens mencionados, realça-se que estes relatórios terão de cumprir o estipulado na Portaria n.º 330/2001, bem como indicar quais os critérios que devem ser considerados, para a proposta de revisão do plano.

No que se refere ao plano de monitorização proposto para a Qualidade das Águas Subterrâneas, salienta-se que:

- a) Objectivos

É mencionado, nos objectivos deste plano, que se pretende verificar o funcionamento da drenagem transversal e longitudinal, contudo este objectivo não será possível com a informação que se pretende recolher.

- b) Parâmetros a monitorizar para cada poço, furo ou nascente

Os parâmetros a considerar nas diferentes fases, deverão coincidir, caso contrário não serão passíveis de comparação. Além dos parâmetros previstos deve-se incluir, tal como no caso anterior, os óleos e gorduras.

- c) Locais e frequência das amostragens ou registos, incluindo a análise do seu significado estatístico

A 1ª Campanha terá de ser antes da fase de construção se iniciar, mas a indicação de 1 mês antes não será suficiente, uma vez que assim só se poderá recolher informação de uma época, pelo que se terá de ter o levantamento dos níveis piezométricos, pelo menos, na época seca e na húmida.

Podendo a afectação ser directa ou indirecta e, havendo uma nascente a jusante do traçado, a mesma deverá ser monitorizada, tanto mais que vai haver amostragem das águas superficiais nessa zona. A grande densidade de poços para uso na rega, numa área vulnerável à poluição, será outra das zonas a monitorizar, tal como é proposto, contudo considera-se que se deveria também abranger, na fase prévia à construção, mais um poço a jusante, para, no caso de haver sinais de preocupação no 1º poço a jusante, passar-se ao 2º, no sentido de se avaliar a área sujeita a impacte. Ainda na fase prévia à construção, devem ser caracterizados os níveis da água da nascente a montante do km 7.

- d) Técnicas e métodos de análise ou registos de dados e equipamentos necessários

Embora tenham sido apresentadas figuras que assinalam os poços a monitorizar, é feita referência à densidade de locais de amostragem a definir em função de estudos do INAG. Esclarece-se que os estudos do INAG não terão este objectivo e não serão manuais de boas praticas como é referido.

Qualidade do Ar

Na implementação do plano de monitorização deverá ter-se em conta que:

- A duração das campanhas deverá ser efectuada de acordo com o Anexo X do DL n.º 111/2002;
- No ano de início de exploração devem ser seguidos os métodos de referência estipulados no Anexo XI do DL n.º 111/2002, sendo que, nos anos seguintes os métodos dependem do limiar de avaliação em que se situem os níveis acima obtidos.

Ambiente Sonoro

O programa de monitorização apresentado não dá cumprimento à alínea vii, do ponto IV, do Anexo IV da Portaria n.º 330/2002, de 2 de Abril, designadamente no que se refere ao Tipo de medidas de gestão ambiental a adoptar na sequência dos resultados dos programas de monitorização. Na implementação do referido plano deve ter-se em conta as recomendações do Instituto do Ambiente, em documento datado de Fevereiro de 2003, sob o título "Directrizes para a Elaboração de Planos de Monitorização de Ruído de Infra-Estruturas Rodoviárias e Ferroviárias", disponível em www.iambiente.pt.

Sistemas Ecológicos

O plano de monitorização deverá incorporar os aspectos que se indicam a seguir:

a) Objectivo

Na descrição dos objectivos, no final do último parágrafo (pg. 29) é dito que "...este plano de monitorização poderá ser desenvolvido com o conhecimento do Parque Natural do Alvão ... e com possível participação de estagiário(s) dessa entidade.". Informa-se que, apenas se pode encarar uma colaboração dentro das limitações logísticas e de recursos humanos deste Parque Natural, mas não uma participação activa.

b) Definição do Plano de Amostragem – Locais e Frequências de Amostragem

No RECAPE é afirmado que "seria muito vantajoso se o primeiro ano de levantamento de campo decorresse ainda antes do início da construção, de modo a servir de controlo....".

Este aspecto é extremamente importante uma vez que apenas se podem medir efectivamente os impactes criados sobre algumas zoocenoses e fitocenoses, conhecendo bem a situação imediatamente antes da construção, identificando os indicadores mais importantes e relevantes que deverão ser alvo de monitorização, nas fases subsequentes. Desta forma, deverá ser garantido que o plano de monitorização tenha um ano zero, no qual será feita a identificação dos principais indicadores a monitorizar posteriormente.

Em relação aos levantamentos de campo da flora e habitats, a análise deverá ser alargada às espécies de floração precoce e tardia. Assim, a distribuição das campanhas poderá ter que ser revista.

c) Parâmetros a Monitorizar – Censos / Avaliação do efeito repulsa

No que se refere ao efeito repulsa, importa avaliar as prováveis alterações provocadas pela obra na composição das comunidades e das espécies (.....) faunísticas antes e depois da construção e durante a fase de exploração. Por outro lado, na fase de exploração, é importante medir de que maneira se fazem sentir os efeitos resultantes da circulação de veículos.

d) Técnicas e métodos de Análise e Equipamentos Necessários à Realização de Monitorização – Técnicas de Amostragem

Não está indicada a frequência que se prevê para a recolha de animais vítimas de atropelamento. Prevendo-se também o recurso ao pessoal afecto ao Centro de Apoio e Manutenção, para a detecção e recolha de cadáveres, poderá ser previsto uma monitorização quase diária, o que seria óptimo. Neste aspecto será importante que seja efectuada a sensibilização e a formação do pessoal afecto a este serviço

Quanto às estações de amostragem destinadas a monitorizar as passagens, não é descrita a metodologia nem as técnicas para:

- os suportes a usar para a impressão de pegadas;

- as horas de prospecção de vestígios indirectos (pegadas) - deverá ser efectuada o mais cedo possível no princípio da manhã, de modo a evitar problemas com o trânsito de animais domésticos, viaturas e pessoas,
- a determinação da frequência das passagens - poderá ser usado contadores, máquinas fotográficas ou câmaras com infravermelhos.

e) Medidas de Gestão Ambiental

Quanto à medidas de gestão ambiental, segundo o RECAPE, "Caso se verifique que a revegetação efectuada não forma um corredor ecológico, deverão as entidades competentes promover um esforço de plantação para que esta se torne efectiva.". Considera-se que é importante aferir da eficácia das medidas e que o recurso a medidas de gestão ambiental permite o acompanhamento ambiental do projecto, no entanto não competirá nem é atribuição do ICN (ou de outra entidade) substituir-se ao concessionário (AENOR).

DIA d.3 – É referido que irá constar no dossier da exploração que está a ser elaborado.

DIA d.5 – É referido que irá constar no dossier da exploração que está a ser elaborado

DIA d.7 – É referido que irá constar no dossier da exploração que está a ser elaborado.

3.1.2. MEDIDAS DE CARÁCTER ESPECÍFICO OU LOCALIZADO

DIA 1 – Esta medida está prevista para dois trechos, sendo referido que em obra poderá adoptar-se esta solução para outros locais.

DIA 3 – Segundo o RECAPE apenas a levada de Antrime será afectada, encontrando-se no Anexo B4 a solução proposta. Analisando-se o desenho aí incluído e a memória da Drenagem, verifica-se que está previsto fazer uma vala que passará sob o Restabelecimento 1A em PH, seguindo em 171m em vala de 0,8*0,8 m.

Em relação aos poços afectados é referido que para as estruturas directamente afectados (num total de 5) está previsto, no projecto das expropriações, "indemnização dos proprietários ou a substituição da estrutura em causa", o que não condiz totalmente, com a medida que tinha sido proposta no EIA do EP e que se encontra na DIA, que considerava a necessidade de se especificar directamente a "construção de alternativas aos poços e levadas afectados". Assim esta medida deverá constar no Volume III, no sentido de abranger as situações da afectação dos poços.

DIA 4 – Refira-se que uma das nascentes identificada encontra-se a pouca distância do restabelecimento 6B, pelo que especial atenção deve merecer esta situação em obra

DIA 6 – Segundo o PE está previsto o restabelecimento da levada de Antrime em Canal, contudo a solução apresentada não poderá ser feita previamente à construção, dado estar prevista para o talude da estrada, pelo que em obra terá de ser criado um sistema alternativo de modo a assegurar o seu funcionamento enquanto o canal não estiver construído

3.2. MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO E DE COMPENSAÇÃO PROPOSTAS PELA CA

Geomorfologia

DIA.1 - Em relação ao aterro inicial e ao restabelecimento 1A, os mesmos não sofreram minimização assinalável, apesar de ser referido que haverá um muro de suporte, uma vez que o aterro da plena via irá atingir 17m de altura, junto a habitações, a que se acresce o aterro do restabelecimento.

DIA.3 – Esta recomendação não foi totalmente conseguida, uma vez que para uma das hipóteses de vazadouro, são propostas alturas de 25 e 32m de altura (V2), pelo que se considera que aí deve ser revisto o volume de terras a depositar, em função da sua integração e da morfologia local. Em relação aos vazadouros terão de ser

estudadas outras alternativas com vista à adopção de medidas de minimização que vão no sentido de cumprir as condições da DIA.

Geologia

DIA .4 - As medidas de minimização propostas no EIA devem ser devidamente detalhadas em termos de localização e de quantificação em fase de Projecto de Execução (PE), nomeadamente

- **Uso de cavas existentes para a deposição do material excedente**

Para esta medida é apresentado um estudo no Anexo B6, onde se propõe o uso de uma situação com estas características que permite encaixar apenas 100 000m³, pelo que este estudo não está completo tendo de ser desenvolvido ao longo da obra e, devidamente acompanhado pela equipa responsável pela implementação destas medidas.

DIA.5 - No Anexo C1 é apresentado um estudo hidrogeológico que não responde a todas as questões apontadas, desconhecendo-se inclusive se o mesmo condicionou o PE. São identificados os impactes directos, mas desconhecem-se os impactes indirectos resultantes da alteração da circulação das águas subterrâneas. Para minimizar possíveis impactes, neste parecer, solicitou-se que a medida relativa à substituição dos poços, que venham a ser afectados directamente, seja alargada às afectações indirectas, quer por afectação da qualidade quer da quantidade, para além de se ter solicitado mais pontos para monitorizar.

Recursos Hídricos – Qualidade da Água

DIA.11 - O estudo identificou os locais onde existem estas estruturas e onde é pratica da agricultura, contudo deve-se ter em atenção que esta via irá ter uma efeito de barreira nem sempre, totalmente minimizável, dado que a água escoa superficialmente, nos chamados lameiros, sem que haja linhas de água bem definidas para restabelecer. Ao se restabelecer apenas, nalguns locais, haverá áreas que vão sofrer uma diminuição do teor de humidade no solo, carecendo de medidas específicas, por vezes, só possíveis de adoptar em obra. Os locais mais sensíveis, sob este ponto de vista, serão no início do traçado e na área assinalada como de máxima infiltração, junto a Santa Marta do Alvão.

No trecho inicial onde a levada de Antrime vai ser restabelecida, criar-se-á uma barreira, após a mesma com o restabelecimento 1A, pelo que se terá de analisar e adoptar soluções que assegurem a rega a jusante dessa zona.

Em Santa Marta do Alvão não está assegurado o restabelecimento das condições de escoamento superficial dado o aterro do km 4+700 ter levado à concentração escoamento o que não será suficiente, para a manutenção das condições de regadio a jusante, carecendo esta solução de revisão.

DIA.13 - Segundo o RECAPE, o projecto contemplou esta medida, no entanto ao se analisarem os elementos relativos aos viadutos verificando-se que há inúmeros sumidouros, pelo que, haverá vários locais a descarregar, devendo esta situação ser revista, tanto mais que nas respectivas memórias não consta esta salvaguarda. Especial atenção deve-se ter no sentido de não se afectar a levada, sob o viaduto da ponte. Em relação à levada de Antrime, uma vez que haverá descargas que irão passar sob a EN206, desconhece-se se estas águas poderão atingir a levada. Este aspecto deve ser confirmado no local e acautelado em obra

DIA.14 - A proposta de, em obra, se assinalarem os moinhos poderia ser extensível aos poços, às nascentes e às levadas. Durante a construção as levadas deverão estar protegidas nos locais onde as mesmas se situam junto a caminhos a utilizar.

DIA.16 - Foi feita uma identificação dos pontos de água existentes, tendo estes pontos sido considerados locais sensíveis para onde não devem ser efectuadas descargas. Verifica-se no entanto que a Área de Serviço está junto de diversos poços, a montante duma zona considerada vulnerável à poluição. Assim sendo e, como medida de minimização, dever-se-á condicionar o Projecto da Área de Serviço, no sentido de todas as águas

oriundas do pavimento da mesma, dos locais das oficinas e junto ao combustível, serem tratadas, em sistemas separados do sistema de tratamento para os efluentes domésticos.

Uso do Solo

DIA.20 - Verifica-se que houve concordância com as medidas de minimização propostas, excepto no que concerne à localização do estaleiro principal, dada a sua proximidade a uma área social.

Qualidade do Ar

DIA 21 – Não é possível verificar o cumprimento desta medida. Contudo, uma vez que está previsto um plano de monitorização, considera-se que estas questões poderão ser analisadas aquando da entrega do respectivo relatório.

Factores Ecológicos

DIA.29 – No Projecto das Vedações está previsto que a vedação a utilizar tenha uma altura de 2,20m apenas quando a via se desenvolve em aterro, sendo de 1,20m quando se encontra em escavação. Na DIA é recomendado que a vedação tenha uma altura acima do solo de 2,20m em toda a extensão.

Considera-se aceitável a proposta apresentada, excepto no troço entre o km 4,5 e o km 7,5, em que toda a vedação deverá ter 2,20m de altura acima do solo.

DIA.30 – As características dos portões basculantes previstos para a restituição dos animais que entrem na via de rodagem, só se adequam a animais de grande porte. Pelo exposto aceita-se a implantação destes portões até aos resultados da monitorização, após os quais poderá haver necessidade de implementar escapatórias, doutros tipos, que permitam a saída da via de animais de pequeno/médio porte.

3.3 MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO CONDICIONANTES DA COMPATIBILIDADE COM A REDE NATURA 2000

A DIA impõe a realização de um programa de estudos e de monitorização, de determinados parâmetros biológicos.

Segundo o Volume IV do RECAPE, "os estudos sobre os sistemas ecológicos, dadas as suas especificidades, não se enquadram no âmbito do programa de monitorização de uma rodovia. Assim, o plano de monitorização proposto estará aberto a incorporar sugestões consequentes de estudos de investigação científica que se desenvolvam na área envolvente da rodovia, durante o seu período de execução, dos quais se podem salientar...".

Considera-se, assim, que não foi dado cumprimento a este ponto da DIA, pelo que as medidas de compensação condicionantes da compatibilidade com a Rede Natura 2000 devem ser apresentadas à Autoridade de AIA, previamente à fase de construção.

4. ACOMPANHAMENTO PÚBLICO

O período de Acompanhamento Público decorreu durante 14 dias úteis, com início no dia 27 de Outubro e o seu termo no dia 13 de Novembro de 2003, tendo sido elaborado o respectivo relatório, para o qual se remete para uma análise mais detalhada.

No período em que decorreu o Acompanhamento Público foram recebidos 6 pareceres, destacando-se a posição de descontentamento da Junta de Freguesia de Santa Marta da Montanha e dos Compartes da Freguesia de

Santa Marta da Montanha, em virtude do traçado passar junto à referida aldeia afectando-a, em particular, no troço entre o Penedo Alto e a Baixa da Fontanela e Formonteiro, que se irá desenvolver em aterro.

Na área referida existem 6 linhas de água de regadio, sendo que uma nascente à superfície, abastece o tanque no centro da Aldeia e um fontanário municipal, utilizado pelo gado e por toda a população que não possui água de rede. Existe ainda um furo artificial construído pela Câmara Municipal e que abastece a rede pública da povoação.

Chama ainda a atenção para o facto de virem a ser aterrados vários caminhos, não permitindo o acesso às propriedades, sendo que, um acesso alternativo se localiza a grande distância.

Solicitam uma revisão do projecto, transformando o aterro que está previsto para a baixa de Fontela e Formonteiro num viaduto, acautelando também todas as passagens que existem na parte superior da via e que não estão contempladas no projecto.

A CA considera que as preocupações apresentadas devem ser devidamente acauteladas, pelo que a drenagem deverá ser aqui revista no sentido de minimizar os impactes mencionados.

O IPA refere que os trabalhos de caracterização da área a afectar e respectivas medidas de minimização, foram correctamente vertidos para o RECAPE. Contudo, acrescenta que, os trabalhos de vedação das ocorrências detectadas e assinaladas, no estudo, deverão, também eles, ser acompanhados por um arqueólogo ou equipa de arqueologia, devidamente autorizados por aquele Instituto, conforme prevê a legislação em vigor.

O IGM, o IDRHa e a DGF informam que o estudo em causa não interfere com projectos da área da sua competência.

5. CONCLUSÃO

O RECAPE apresentado analisou, na generalidade, os aspectos e condições que haviam sido expressos na DIA, tendo-se verificado que as medidas de compensação condicionantes da compatibilidade com a Rede Natura 2000 não foram contempladas.

Apesar do RECAPE ter integrado grande parte das medidas que haviam sido propostas quer no PE quer nas cláusulas ambientais para o CE, verificou-se que há medidas que não foram incluídas nas cláusulas ambientais a integrar no CE ou que não foram integradas correctamente, pelo que este volume deve ser revisto no sentido de as incluir.

Para além destas situações, foram identificadas no RECAPE questões de Projecto que carecem de revisão, devendo as mesmas incorporar as condições e apreciações efectuadas neste parecer, antes de serem enviadas à Autoridade de AIA (Instituto do Ambiente), previamente ao licenciamento. Neste contexto devem ser enviados à Autoridade de AIA os seguintes elementos:

- uma análise dos impactes ambientais da Ligação provisória à EN206;
- a revisão do estudo sobre o Ambiente Sonoro;
- os Planos de Monitorização revistos;
- os locais alternativos para o depósito das terras sobrantes e respectiva avaliação ambiental;
- as soluções que irão permitir a manutenção, em obra e em exploração, dos sistemas de lameiro existentes, nomeadamente, ao km 4+700, em Santa Marta do Alvão
- e, as medidas de compensação condicionantes da compatibilidade com a Rede Natura 2000.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Instituto do Ambiente



(Eng^a Isabel Rosmaninho)



(Eng^a Silvia Rosa)



(Eng^a Margarida Rosado)



(Eng^a Rita Candeias)

Instituto da Conservação da Natureza

(Eng^a Ana Luísa Forte)

(Eng^a Georgina Bastos)

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

^{P/}
(Eng^a Rosário Sottomayor)



Instituto da Água



(Eng^a Ana Telhado)

ANEXOS – Pedido de Esclarecimentos ao IEP



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Instituto do Ambiente

Para / To **Exmo. Sr. Presidente do IEP**
A/C. Engº Rui Manteigas

Fax nº **212 947 794**

De / From **Engº João Gonçalves**

Nº de pags. / Nr. of pages **1**

Nossa referência / Our reference **2012/03-SACI**

Assunto / Subject **A7/IC5/IC25 * Fafe – IP3**
Sublanço Ribeira de Pena – IP3
(Vila Pouca de Aguiar)

No âmbito do Processo de Pós-Avaliação N.º 77 do projecto mencionado em epígrafe, considera-se necessário o esclarecimento dos seguintes aspectos :

- Articulação deste sublanço com o traçado da ligação do IC5 ao IP3, aprovado pela DIA, relativa ao projecto “IP3 – Variante a Vila Pouca de Aguiar”, emitida em 25 de Julho de 2003. Deverá, ainda, ser indicada qual a extensão de traçado entre o km 7+700, do sublanço Ribeira de Pena – IP3 e o início da ligação referida e como será assegurado o respectivo procedimento de Pós-Avaliação;
- Localização e características da ligação provisória à rede viária local (EN206).

Solicita-se que estes esclarecimentos sejam enviados até 21 de Novembro de 2003, considerando que o prazo final do procedimento termina a 27 de Novembro de 2003.

Com os melhores cumprimentos, *João Gonçalves*

O Presidente

João Gonçalves



Conselho de Administração

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS,
TRANSPORTES E HABITAÇÃO

FAX

0 9 8 8 0 0

DE / FROM: António Pinelo – Vice-Presidente do Conselho de Administração
ENDEREÇO / ADDRESS: Praça da Portagem 2804-534 Almada – Portugal
Tel. : +351-21 294 71 03 / **Fax :** +351-21 295 19 97 / **e-mail :** iep@iestradas.pt

PARA / TO: Sr. Eng. João Gonçalves – Presidente do Instituto do Ambiente
CC :
FAX Nº : 21 472 90 74
Nº DE PAGs. / PAGES (incl. esta / this incl.): 1
DATA / DATE: 25 NOV. 2003 Ref.ª : ACO- 0982

ASSUNTO: CONCESSÃO NORTE
A7 / IC5 – SUBLANÇO RIBEIRA DE PENA / IP3 (VILA POUCA DE AGUIAR)
Ligação A7 / IP3 - Solicitação de Informação

Na sequência do V. fax 2012/03-SACI, de 20 NOV 2003, cumpre-me informar V. Ex.ª que o corredor de traçado da Ligação A7 / IP3, desenvolvido por uma concessionária distinta, foi conhecido aquando da emissão da DIA correspondente, ou seja, numa fase em que o projecto de execução do sublanço em epígrafe se encontrava já em fase adiantada de elaboração.

Assim, a concessionária AENOR procedeu à adaptação da zona final do seu traçado, criando uma ligação provisória à rede local, viabilizando simultaneamente a exploração da infra-estrutura, nos termos do Contrato de Concessão.

A ligação entre o ponto terminal agora definido no projecto de execução do sublanço Ribeira de Pena / IP3 da A7 / IC5, e o IP3 propriamente dito (aprovado pela DIA de 25 JUL 2003), será objecto de projecto de execução único e específico, a submeter oportunamente a esse Instituto, para efeitos de pós-avaliação.

No que diz respeito à localização e características da ligação provisória à EN206, estas encontram-se definidas no Volume 19.2 do projecto de execução, remetido ao IA ao abrigo do nosso ofício n.º 5756, de 02 OUT 2003, como anexo ao RECAPE.

Com os melhores cumprimentos,

O Vice-Presidente do Conselho de Administração

António Pinelo
 António Pinelo

IA Instituto do Ambiente			
PRES.	<input type="checkbox"/>	VOPS	<input type="checkbox"/>
VPLG	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>
ASSESSORIA:			
SACI	<input checked="" type="checkbox"/>	8001	<input type="checkbox"/>
SADF	<input type="checkbox"/>	8101	<input type="checkbox"/>
SPHA	<input type="checkbox"/>	8201	<input type="checkbox"/>
SPH	<input type="checkbox"/>	8301	<input type="checkbox"/>
FAX: 03006577			

26 -11- 2003

MAF/ACC

DAIA
03.11.26
Dr. António Pinelo
11/11/2003
26/11/2003